



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016**  
**PROCESSO Nº 23332.000594/2016-78**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS, CONFORME PROCESSO Nº. 23332.000594/2016-78.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS**, estabelecido na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, sob o CNPJ nº **10.724.903/0002-50**, Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representando pelo Diretor Geral o Sr. **ABDON SANTOS NOGUEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, em sequência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Atitude Terceirização de Serviços Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.766.411/0001-02**, sediada na Rua Leonardo R. Da Silva, nº 471, Cond. Nossa Srª de Lourdes, Lote 10, Subsolo, Pitangueiras, CEP: 42700-000 – Lauro de Freitas/Ba, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da carteira de identidade nº **01174551-72 SSP/BA** e CPF nº **051.059.195-72**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23327.000594/2016-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos decretos que as regulamentam, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 22/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO DE PREÇOS**, considerando o pedido formulado pela CONTRATADA e tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINDLIMP 2019/2020, Registrado no MTE em 18/12/2019 sob o nº BA000720/2019, o **REAJUSTE DE PREÇOS** dos insumos sujeitos a variação de preço de mercado, a **PRORROGAÇÃO** do contrato 01/2017 por mais **12 (doze) meses**, passando a fluir de **01/05/2020 a 30/04/2021** e o **ADITIVO de 01 (um) posto de Atendente I**.

1.2 Este Termo não inclui reactuação/revisão para o Cargo de Motorista, referente a Convenção Coletiva de Trabalho SINFRETE/BA STTROBA, devendo esta ser analisada posteriormente, ficando garantido à empresa direito de pleiteá-la.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 01/2017 por mais **12 (doze) meses**, passando a fluir de **01/05/2020 a 30/04/2021**.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO, DO REAJUSTE e DO ADITIVO**

**3.1** Considerando o pedido formulado pela CONTRATADA e tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINDLIMP 2019/2020, registrado no MTE em 18/12/2019 sob o nº BA000720/2019, fica o contrato repactuação, conforme disposições a seguir.

**3.2** Os efeitos financeiros decorrentes de repactuação, motivada pela majoração salarial e de benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho, devem incidir a partir da data das respectivas majorações, neste caso, **01 de janeiro de 2020**.

**3.2.** Considerando o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA – fica o contrato reajustado em relação aos INSUMOS sujeitos a variação de preços do mercado, conforme Cláusula Quinta do contrato nº 01/2017.

**3.3.** Considerando a solicitação do NAPNE e, visando atender às demandas deste setor, será aditado 01 (um) posto de Atendente I, a partir de **01/06/2020**.

**PLANILHAS RESUMO:**

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA	NOTAS
JANEIRO/2020	R\$ 116.309,52	R\$ 119.217,72	R\$ 2.908,20	RETROATIVOS (Emitir NF Especifica) – R\$ 8.808,46
FEVEREIRO/2020	R\$ 116.309,52	R\$ 119.259,65	R\$ 2.950,13	
MARÇO/2020	R\$ 116.309,52	R\$ 119.259,65	R\$ 2.950,13	
ABRIL/2020	R\$ 116.309,52	R\$ 119.259,65	R\$ 2.950,13	NF referente a Prestação de serviços no mês 04/2020 deverá ser emitida com o valor atualizado.
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.758,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

PRORROGAÇÃO (Incluindo Repactuação/Revisão e Aditivo)	
REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ATUALIZADO
MAIO/2020	R\$ 119.259,65
JUNHO/2020	R\$ 122.158,67
JULHO/2020	R\$ 122.158,67
AGOSTO/2020	R\$ 122.158,67
SETEMBRO/2020	R\$ 122.158,67
OUTUBRO/2020	R\$ 122.158,67
NOVEMBRO/2020	R\$ 122.158,67
DEZEMBRO/2020	R\$ 122.158,67
JANEIRO/2021	R\$ 122.158,67
FEVEREIRO/2021	R\$ 122.158,67
MARÇO/2021	R\$ 122.158,67
ABRIL/2021	R\$ 122.158,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.463.005,02</b>

3.3. O valor mensal do contrato, após repactuação, para o período de **Janeiro de 2020**, passará a **R\$ 119.217,72** (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Setenta e Dois Centavos), gerando um retroativo de R\$ 2.908,20 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Vinte Centavos)

3.4. O valor mensal do contrato, após repactuação, para o período de **Fevereiro a Maio de 2020**, passará a **R\$ 119.259,65** (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

3.5. A contratada deverá encaminhar para pagamento dos retroativos uma Nota Fiscal no Valor de **R\$ 8.808,46** (Oito Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), referente ao período de **janeiro a Março de 2020**.

3.5.1. As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados nos meses de Abril e Maio/2020, emitidas, respectivamente, nos meses de Maio e Junho/2020, já deverão vir atualizada no valor de **R\$ 119.259,65** (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

3.5.2. A Nota fiscal referente aos retroativos deverá vir acompanhada dos comprovantes de pagamento das diferenças salariais aos funcionários (salários e benefícios) e comprovante de atualização nas carteiras de trabalho.

3.6. O valor mensal do contrato, após repactuação e prorrogado, para o período de **Maio de 2020 a Abril de 2021**, será de **R\$ 119.259,65** (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para o mês de Maio e **R\$ 122.158,67** (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), para os demais meses, considerando o aditivo de 01 (um) posto de Atendente I.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

3.6.1. A partir de Maio de 2020, as Notas deverão ser emitidas com o valor atualizado de R\$ **119.259,65** (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para o mês de Maio e R\$ **122.158,67** (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), para os demais meses.

3.7. O valor total do contrato, após repactuação, passará a R\$ **1.463.005,02** (Um milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Cinco Reais e Dois Centavos) para o período de 12 (doze) Meses - de 01 de Maio de 2020 a 30 de Abril de 2021.

3.8. O Aditivo de 01 (um) posto de Atendente I Equivale a um acréscimo de 1,94%, considerando o valor inicial do contrato. Considerando os aditivos anteriores, o contrato soma um total de 19,50% em aditivos, conforme planilhas abaixo:

RESUMO - ACRÉSCIMO		
Referência	Valor Mensal	Percentual Aditado
Valor Inicial	R\$ 149.002,34	-
1º Aditivo	R\$ 13.564,00	9,10%
2º Aditivo	R\$ 5.402,94	3,63%
6º Aditivo	R\$ 7.204,12	4,83%
10º Aditivo	R\$ 2.899,02	1,94%
<b>TOTAL</b>		<b>19,50%</b>

RESUMO - SUPRESSÕES		
Referência	Valor Mensal	Percentual Suprimido
Valor Inicial	R\$ 149.002,34	-
6º Aditivo	R\$ 5.049,01	3,39
7º Aditivo	R\$ 9.565,02	6,42
9º Aditivo	R\$ 38.314,30	24,35%
<b>TOTAL</b>		<b>34,16%</b>

TERMO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Contrato 01/2017	12 meses	Contratação Inicial.
1º T.A ao Contrato 01/2017	-	Aditivo de 02 postos de Pedreiro e 02 postos de Auxiliar de Manutenção.
2º T.A ao Contrato 01/2017	-	Aditivo de 02 postos de Atendente I.
3º T. A ao Contrato 01/2017	-	Adequação de Carga Horária de 02 postos de Atendente II.
4º T. A ao Contrato 01/2017	12 Meses	Repactuação, reajuste dos insumos e Prorrogação por 12 meses (de





**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

		01.05.2018 a 31.04.2019)
5º T. A ao Contrato 01/2017	-	Revisão Aliquota RAT.
6º T. A ao Contrato 01/2017	-	Aditivo de 01 posto de Pedreiro e 01 posto de Auxiliar de Manutenção e Supressão de 01 posto de Motorista.
7º T. A ao Contrato 01/2017	-	Supressão de 02 postos de Encarregado de Campo e 01 de Atendente.
8º T. A ao Contrato 01/2017	12 Meses	Prorrogação 12 meses (de 01.05.2019 a 31.04.2020)
9º T. A ao Contrato 01/2017		Supressão de 11 postos de serviço (01 Atendente, 02 Ajudantes de cozinha 44 hs, 04 Encarregados de Campo, 01 Auxiliar de Manutenção, 01 Motorista, 01 Pedreiro e 01 Operador de Fotocopiadora)
10º T. A ao Contrato 01/2017	12	Repactuação, reajuste dos insumos, Aditivo de 01 Posto de Atendente I (11 meses) e Prorrogação por 12 meses (de 01.05.2020 a 31.04.2021)

**4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 A CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a complementação/prorrogação da garantia nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

**5 CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 A repactuação prevista neste termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, no Decreto 2.271/97, na Instrução normativa nº 5 de 25 de Maio de 2017 e na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 01/2017. Conforme redação do § 4º, do art. 57 da IN/MPOG nº 05/2017 o pedido de repactuação deve ser formalizado por termo aditivo quando coincidir com a prorrogação contratual:

*§ 4º As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.*

5.2 A prorrogação prevista neste termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/9 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 01/2017.

**6 CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

6.1 A despesa com a execução deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2020, conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade: 151277  
Fonte: 011200000  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI: L20RLP01FIJ

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

6.2 As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício,

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

**8 CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**9 CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**10 CLÁUSULA DEZ – DO FORO**

10.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Jequié-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santa Inês - Ba 28 de Abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**ABDON SANTOS NOGUEIRA**  
Representante Legal  
IF Baiano – Campus Santa Inês  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HORÁCIO RODRIGUES BARBOSA**  
Representante Legal  
Atitude terceirização De Serviços Eireli - EPP  
CONTRATADA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SANTA INÊS



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

4



## Ministério da Educação

COLÉGIO PEDRO II  
CAMPUS CENTRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 155628

Número do Contrato: 1/2018.  
Nº Processo: 23774000057202013.  
PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -CNPJ Contratado: 15009116000169. Contratado: MAEDA & SAMPAIO SERVICOS LTDA - -Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste ao contrato firmado entre as partes em 07/02/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda, sexta, sétima e décima terceira. Fundamento Legal: Artigos 40, Inciso XI, art. 55, inciso III e art. 57, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/02/2020 a 07/02/2021. Valor Total: R\$545.516,48. Fonte: 8100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 07/02/2020.

(SICON - 28/04/2020) 155628-15201-2020NE800003

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153167

Número do Contrato: 00020/2018, subrogado pela UASG: 153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA.  
Nº Processo: 23774000044202036.  
PREGÃO SISPP Nº 44/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -CNPJ Contratado: 00277128000105. Contratado: EDATEL TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 05/02/2018, nos termos previstos em sua cláusula segunda, sexta e décima terceira. Fundamento Legal: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021. Valor Total: R\$11.899,92. Fonte: 8100000000 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 05/02/2020.

(SICON - 28/04/2020) 155628-15201-2020NE800003

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2016.  
Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE; CNPJ: 00.378.257/0001-81; Contratada: RDJ ACESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.; CNPJ: 06.350.074/0001-34.  
Objeto: Repactuação de preços do Contrato nº 12/2016, a partir de 01/01/2020, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços.  
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º e Art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993.  
Valor Atualizado do Contrato: R\$ 3.541.707,84 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).  
Notas de Empenho: 2020NE800118  
Data e Assinatura: 28/04/2020

## EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 841528/2016, celebrado com a Universidade Estadual da Paraíba - PB.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 30/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 839964/2016, celebrado com a Fundação Universidade de Pernambuco - PE.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 30/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 701353/2011, celebrado com o Município de Santa Maria - RS.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 27/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, fica alterado o prazo final do instrumento para 01/04/2021.  
Data e Assinatura: 27/04/2020 - KARINE SILVA DOS SANTOS - Presidente do FNDE, CPF nº 088.043.637-97.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 836125/2016, celebrado com a Universidade do Estado da Bahia - BA.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 30/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 839961/2016, celebrado com a Universidade do Estado do Amapá - AP.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 30/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 838098/2016, celebrado com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - MT.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 30/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 840751/2016, celebrado com a Universidade Estadual da Paraíba - PB.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 30/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 838115/2016, celebrado com a Universidade Estadual da Paraíba - PB.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 30/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 658384/2009, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina - SC.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 28/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, fica alterado o prazo final do instrumento para 31/12/2020.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - KARINE SILVA DOS SANTOS - Presidente do FNDE, CPF nº 088.043.637-97.

Prorrogação "De Ofício" ao Convênio nº 700477/2011, celebrado com o Município de Jandira - SP.  
Considerando o término da vigência do presente convênio em 28/04/2020, e o disposto no Decreto nº 10.315, de 06 de abril de 2020, e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 fica alterado o prazo final do instrumento para 01/04/2021.  
Data e Assinatura: 28/04/2020 - GABRIEL MEDEIROS VILAR - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, CPF nº 041.080.851-24.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1/2020

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas  
CONTRATADA: SHIRLEY SANDRA SILVA  
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 020/2019, pelo período de 24/04/2020 a 23/04/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020. ASSINATURAS: Carlos Guedes de Lacerda - Reitor - Contratante e Shirley Sandra Silva - Contratada.

## CAMPUS ARAPIRACA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 152805

Número do Contrato: 1/2018.

Nº Processo: 23041015472201813.

PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01199931000123. Contratado: MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA. -Objeto: O presente termo tem por objeto as seguintes alterações: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2018/Campus Arapiraca, por mais 12 (doze) meses; Registrar a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017. Vigência: 16/04/2020 a 16/04/2021. Valor Total: R\$30.240,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800058. Data de Assinatura: 15/04/2020.

(SICON - 28/04/2020)

## CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 158383

Nº Processo: 23041054509201918.

PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03017428000135. Contratado: NCT INFORMATICA LTDA -Objeto: Aquisição de soluções de segurança compostas de firewall corporativo e multifuncional para prover a segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atuação contínua e suporte técnico durante o período de garantia com o repasse de conhecimento da solução. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei complementar 123/06, Decreto 3.722/01, Decreto 5.906/06, Decreto 6.008/06, . Vigência: 20/04/2020 a 20/04/2021. Valor Total: R\$48.000,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800516. Data de Assinatura: 20/04/2020.

(SICON - 28/04/2020) 158383-26402-2020NE800069

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## CAMPUS SALVADOR

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/04/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para produção e distribuição de refeições aos alunos bolsistas do PAAE (auxílio alimentação). Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 29/04/2020 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2020, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/04/2020) 158411-26427-2020NE800003

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

## CAMPUS SANTA INÊS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2020 - UASG 158277

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23332000594201678.

PREGÃO SISPP Nº 22/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 08766411000102. Contratado: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS-EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, repactuação e reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações, lei 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 01/05/2020 a 30/04/2021. Valor Total: R\$1.474.763,61. Fonte: 8100000000 - 2019NE800023. Data de Assinatura: 28/04/2020.

(SICON - 28/04/2020) 158277-26404-2020NE800006

